

GILBERTO DA SILVA ALVES-R.G. 3.103.092 - Agente do Serviço Civil Nível V: 01/06/78 - Padrão 57-A (adicional por tempo de serviço); 01/10/79 - Padrão 58-A (avaliação de desempenho); 09/11/79 - Padrão 59-A (adicional por tempo de serviço); 01/10/81 - Padrão 13-A (avaliação de desempenho);

JOSÉ CARLOS TAVARES-R.G. 4.185.749 - Assistente Técnico de Direção Nível I: 01/06/78 - Padrão 52-A (adicional por tempo de serviço); 01/10/79 - Padrão 57-A (designação para Assistente Técnico de Direção Nível II e no Padrão 58-A (em virtude de avaliação de desempenho); 27/12/80 - Padrão 59-A (adicional por tempo de serviço);

KATZUTOMO TAYRA-R.G. 2.885.871 - Agente do Serviço Civil Nível V: 01/06/78 - Padrão 58-A (adicional por tempo de serviço); 01/10/81 - Padrão 12-A (avaliação de desempenho);

ELICE KFOURI-R.G. 3.017.054 - Assistente de Chefe: 01/06/78 - Padrão 27-A (adicional por tempo de serviço);

JACY GUEDES-R.G. 4.239.754 - Assistente Técnico de Direção Nível I: 01/06/78 - Padrão 52-A (adicional por tempo de serviço); 01/10/79 - Padrão 57-A (designação para Assistente Técnico de Direção Nível II);

LUIZ GONZAGA BINIZ JUNIOR - R.G. 3.649.706 - Assistente Técnico de Direção Nível I: 01/06/78 - Padrão 52-A (adicional por tempo de serviço); 01/10/79 - Padrão 57-A (designação para Assistente Técnico de Direção Nível II); 01/10/81 - Padrão 11-A (avaliação de desempenho);

ROBERTO APPARECIDO COLHADO-R.G. 3.344.409 - Assistente Técnico de Direção Nível II: 01/06/78 - Padrão 57-A (adicional por tempo de serviço);

SEBASTIÃO LEME DA SILVA-R.G. 4.505.286 - Chefe de Seção Administração Geral: 01/06/78 - Padrão 35-A (adicional por tempo de serviço); 01/10/80 - Padrão 36-A (avaliação de desempenho);

ZORAIDE DE SOUZA CURY-R.G. 5.452.578 - Contador Chefe: 01/06/78 - Padrão 49-A (adicional por tempo de serviço); 01/03/79 - Padrão 50-A (avaliação de desempenho); 01/10/79 - Padrão 54-A (designação para Assistente Técnico de Direção Nível I); 01/10/81 - Padrão 8-A (avaliação de desempenho);

JOSÉ CASEMIRO RIBEIRO DE SOUZA-R.G. 6.501.174 - Contínuo Porteiro: 01/06/78 - Padrão 8-A (adicional por tempo de serviço); 01/10/80 - Padrão 9-A (avaliação de desempenho);

PAULO ASSAOKA-R.G. 2.862.739 - Assistente Técnico de Direção Nível I: 18/08/79 - Padrão 52-A (adicional por tempo de serviço); 01/10/79 - Padrão 58-A (avaliação de desempenho e designação para Assistente Técnico de Direção Nível II);

DELMA GERALDINA ROSSITTO RASTELLI-R.G. 4.818.007 - Chefe de Seção Administração Geral: 01/06/78 - Padrão 35-A (adicional por tempo de serviço); 01/03/79 - Padrão 36-A (avaliação de desempenho); 01/10/80 - Padrão 37-A (avaliação de desempenho); 05/02/81 - Padrão 38-A (adicional por tempo de serviço);

ELCIR BOMFIM-R.G. 5.730.667 - Chefe de Seção Administração Geral: 01/03/79 - Padrão 35-A (avaliação de desempenho); 09/06/79 - Padrão 36-A (adicional por tempo de serviço); 01/10/79 - Padrão 53-A (designação para Assistente Técnico de Direção Nível I); 01/02/82 - Padrão 11-A (designação para Assistente Técnico de Direção Nível II);

RENATO MURCELLI FILHO-R.G. 5.419.114 - Desenhista: 27/12/78 - Padrão 23-A (adicional por tempo de serviço); 01/03/79 - Padrão 24-A (avaliação de desempenho); 01/10/80 - Padrão 25-A (avaliação de desempenho);

FERNANDO BESSA LIMA JUNIOR-R.G. 3.052.831 - Economista: 01/01/79 - Padrão 43-A (adicional por tempo de serviço); 01/03/79 - Padrão 44-A (avaliação de desempenho); 01/10/79 - Padrão 48-A (designação para Economista Chefe); 01/10/81 - Padrão 14-A (avaliação de desempenho);

MARIA ELIZABETH REIS COSTA GOLEBSKI-R.G. 3.921.869 - Economista: 01/03/79 - Padrão 43-A (avaliação de desempenho); 13/08/79 - Padrão 44-A (adicional por tempo de serviço); 01/10/80 - Padrão 45-A (avaliação de desempenho); 01/10/81 - Padrão 10-A (avaliação de desempenho);

WLADIMIR DO CARMO PORTO-R.G. 7.968.695 - Economista Chefe: 17/12/78 - Padrão 47-A (adicional por tempo de serviço); 01/10/79 - Padrão 52-A (designação para Assistente Técnico de Direção Nível I);

GESUALDO TIPOSKI-R.G. 7.125.628 - Encarregado de Setor Administração Geral: 04/02/79 - Padrão 25-A (adicional por tempo de serviço); 01/10/79 - Padrão 27-A (avaliação de desempenho e nesta data designado para Assistente de Chefe); 01/09/81 - Padrão 13-A (designação para Chefe de Seção Administração Geral); 01/10/81 - Padrão 14-A (avaliação de desempenho);

SONIA CAPARELLI DE SANTANA MONTILHA-R.G. 6.006.666 - Secretária: 01/03/79 - Padrão 25-A (avaliação de desempenho); 01/09/79 - Padrão 26-A (adicional por tempo de serviço); 01/10/79 - Padrão 27-A (designação para Assistente de Chefe); 01/10/80 - Padrão 28-A (avaliação de desempenho); 01/12/80 - Padrão 37-A (designação para Chefe de Seção Administração Geral); 01/10/81 - Padrão 15-A (avaliação de desempenho);

JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA-R.G. 4.771.852 - Assistente Técnico de Direção Nível I: 01/06/78 - Padrão 52-A (adicional por tempo de serviço); 01/10/79 - Padrão 57-A (designação para Assistente Técnico de Direção Nível II); 01/10/80 - Padrão 58-A (avaliação de desempenho); 25/08/81 - Padrão 12-A (adicional por tempo de serviço);

KIMIKO SAITO-R.G. 2.733.526 - Chefe de Seção Administração Geral: 01/03/79 - Padrão 35-A (avaliação de desempenho); 01/10/79 - Padrão 52-A (designação para Assistente Técnico de Direção Nível I); 24/02/81 - Padrão 57-A (designação para Assistente Técnico de Direção Nível II); 23/01/82 - Padrão 11-A (adicional por tempo de serviço);

EDNA AMARAL BERNARDES-R.G. 5.420.456 - Auxiliar Técnico de Administração: 01/06/78 - Padrão 22-A (adicional por tempo de serviço); 01/10/79 - Padrão 23-A (avaliação de desempenho); 22/05/81 - Padrão 04-A (adicional por tempo de serviço); 01/10/81 - Padrão 05-A (avaliação de desempenho);

ANTONIO GIMENES DIAS-R.G. 837.834 - Chefe de Seção Administração Geral: 14/06/81 - Padrão 12-A (adicional por tempo de serviço);

CLAUDINETE APARECIDA DOS SANTOS-R.G. 4.261.933 - Oficial de Administração: 01/03/79 - Padrão 21-A (avaliação de desempenho); 01/10/79 - Padrão 26-A (designação para Assistente de Chefe); 01/10/80 - Padrão 27-A (avaliação de desempenho); 01/12/80 - Padrão 36-A (designação para Chefe de Seção Administração Geral); 24/09/81 - Padrão 14-A (adicional por tempo de serviço);

MOACYR RAMOS-R.G. 3.125.635 - Chefe de Seção Administração Geral: 01/10/80 - Padrão 35-A (avaliação de desempenho); 29/06/81 - Padrão 13-A (adicional por tempo de serviço);

ANA FERNANDES XAVIER-R.G. 6.087.333 - Geógrafo - Chefe: 01/10/80 - Padrão 43-A (avaliação de desempenho); 16/03/81 - Padrão 10-A (adicional por tempo de serviço);

ADAGMAR ONFRE FAGUNDES-R.G. 10.527.512 - Escriturária: 01/10/80 - Padrão 17-A (avaliação de desempenho); 01/12/80 - Padrão 25-A (designação para Secretária); 01/10/81 - Padrão 05-A (avaliação de desempenho);

ROSA LAURA SIBILE ROSA-R.G. 5.228.998 - Assistente Técnico de Direção Nível I: 01/10/81 - Padrão 05-A (avaliação de desempenho);

Ficando sem efeito as Apostilas do Superintendente publicadas no D.O.E. de 29/05/82.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

No decreto de nomeação de Oficial de Justiça da comarca de Rio Claro, de 6, publicado no D.O. de 7.5.82: onde se lê: Theobaldo Antonio Paulino da Silveira leia-se: Teobaldo Antonio Paulino da Silveira

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES - de 30.6.82

RENOVANDO, por permuta
com fundamento no art. 148, do Código Judiciário -

o bel. Francisco Thomaz de Carvalho Júnior, Juiz de Direito da 2a. Vara de Itu (2a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito de Registro (2a. entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. Irineu Antonio Pedrotti, Juiz de Direito de Porto Feliz (2a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara de Itu (2a. entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. Antonio Rigolin, Juiz de Direito de Registro (2a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito de Porto Feliz (2a. entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. Silvio Irineu Bednarski, Juiz de Direito, de 4a. entrância, da 1a. Vara Cível de São José do Rio Preto (3a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3a. entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. Manoel de Queiroz Pereira Calças, Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara Cível de São José do Rio Preto (3a. entrância), ambos do QJ-PP.

EXONERANDO

nos termos do art. 58, § 1º, 1, da L.C. 180/78, a pedido, o bel. Rubens Salim Dib, RG. 2.253.768, das funções de Adjunto de Promotor, da 1a. Auditoria da Justiça Militar.

DESIGNANDO

a contar de 24.5.82, Marcia de Souza da Silva, RG. 14.005.718, Escriturária, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Expediente, da 2a. Subprocuradoria, da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, de que trata o art. 5º, inciso I, do Decreto nº 15.439/80.

HOMOLOGANDO

nos termos do disposto no art. 57, § 1º, do Decreto-Lei 159/69, a portaria de 3.6.82, do Juízo de Direito da 2a. Vara da comarca de Botucatu, que designou Francisco Múrcia de Souza, Escrevente habilitado e Oficial Maior Substituto do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da aquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO - de 30.6.82

na 2a. via dos títulos de Carlos Alberto Duarte, RG. 2.988.484, José Maria Monteiro, RG. 2.656.974, Isaltino Barreto, RG. 2.808.705, José Vieira Paulo, RG. 2.341.985, José Peixoto da Silva, RG. 5.231.875 e José Maria Moreira, RG. 2.815.028, para declarar que, em decorrência de decisão judicial transitada em julgado, os interessados fazem jus ao cálculo de seus vencimentos de modo que os adicionais por quinquênios, a sexta parte e a gratificação do Regime de Dedicacão Exclusiva tenham incidência recíproca, até a data inicial de eficácia da L.C. 180/78, e, consequentemente, a novo enquadramento com base na mesma Lei Complementar.

Diretoria Geral

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 30.6.82

EXONERANDO

nos termos do art. 58, § 1º, 1, da L.C. 180/78, a pedido, o dr. Carlos Alberto Gioielli, RG. 3.361.282, do cargo de Médico, efetivo, do SQF-III-QSJ, padrão 13-A, Tabela III da Escala de Vencimentos 7, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

DISPENSANDO

nos termos do art. 59, § 1º, 1, da L.C. 180/78, a pedido, os seguintes servidores, das funções-atividades abaixo indicadas, do SQF-II-QSJ, caráter temporário, Tabela I da Escala de Vencimentos 1: da Procuradoria Geral do Estado - Escriturária.

Rosângela Camilo, RG. 13.456.919, padrão 9-A, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado

Escriturário

Geni de França Bastos, RG. 3.413.454, padrão 8-A, Guarda de Presídio

Luiz Carlos Escher, RG. 7.261.510, padrão 10-A; Claudineu Pires de Souza, RG. 5.466.330, padrão 11-A, do Ministério Público do Estado - Escriturário

Edna Lucy Toyama, RG. 8.960.761, padrão 8-A.

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL - de 30.06.82

DECLARANDO:-

no título de Lucia Machado Monteiro, RG. 1.548.858 que, em virtude de decisão judicial e nos termos das apostilas publicadas nos D.Os. de 7.11.80 e 23.10.81 o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I - L.C. 180/78: no padrão 69-E, a partir de 31.12.78; no padrão 70-E, a partir de 19.3.79 (art. 24, das D.T.); no padrão 71-E, a partir de 19.3.80 (art. 24, das D.T.); no padrão 72-E, a partir de 19.12.80 (Evolução Funcional); II - L.C. 247/81, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4: no padrão 22-E, a partir de 19.3.81 (art. 24, das D.T.); e não como constou das apostilas de 24.12.80 e 25.2.82 publicadas nos D.Os. dos dias imediatos, ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 25, publicada em 26.2.82.

no título de Marilene Santos Souza, RG. 2.867.835 que, em virtude de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 25.11.81, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I - L.C. 180/78: no padrão 38-B, a partir de 19.3.78; no padrão 39-B, a partir de 23.7.78 (Adicional); no padrão 40-B, a partir de 19.12.80 (Evolução Funcional); II - L.C. 247/81: no padrão 15-B, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a partir de 19.3.81, e não como constou das apostilas de 16.8.78 e 15.6.81, publicadas nos D.Os. de 26.8.78 e 16.6.81, ficando insubsistentes as apostilas de 15.6.79 e 9.3.81, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de Fernando Freire de Souza, RG. 1.347.564 que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 16.3.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I - L.C. 180/78: no padrão 50-C, Tabela III, a partir de 19.3.78; no padrão 51-C, Tabela II, a partir de 19.6.79 (Evolução Funcional); no padrão 52-C, Tabela II, a partir de 19.12.79 (Evolução Funcional); II - L.C. 247/81: no padrão 14-D, Tabela II, da Escala de Vencimentos 7, a partir de 19.3.81; no padrão 15-D, Tabela II, da Escala de Vencimentos 7, a partir de 19.11.81 (Evolução Funcional); e não como constou das apostilas de 18.4.79 e 3.9.81, publicadas nos D.Os. de 19.4.79 e 4.9.81, ficando insubsistentes as apostilas de 21.2.80 e 13.1.81, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de José Rodrigues Netto, RG. 3.143.649 que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 23.4.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: no padrão 13-C, a partir de 19.3.78; no padrão 14-C, a partir de 19.5.79 (Adicional), e não como constou da apostila de 20, publicada no D.O. de 21.7.78, ficando insubsistente a apostila de 6.6.79, publicada no D.O. do dia imediato.

no título de Flavio Luiz de Oliveira, RG. 2.251.091 que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 27.4.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I - L.C. 180/78: no padrão 54-E, a partir de 19.3.78, fazendo jus, a partir da mesma data à Vantagem Pessoal de Cr\$94,26; no padrão 55-E, a partir de 19.6.79 (Evolução Funcional); no padrão 56-E, a partir de 12.6.80 (Adicional); no padrão 57-E, a partir de 19.12.80 (Evolução Funcional); no padrão 10-E, a partir de 19.3.81; II - L.C. 247/81: no padrão 11-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a partir de 19.11.81 (Evolução Funcional), e não como constou da apostila de 21.5.81, publicada no D.O. do dia imediato, ficando insubsistentes as apostilas de 2.4, 23.9.80 e 14.5.81, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de Myriam Flavia Cavalcante Stein, RG. 1.362.211 que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 19.5.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado nos termos do art. 119, na seguinte conformidade: I - L.C. 180/78: no padrão 50-C, a partir de 31.12.78; no padrão 51-C, a partir de 17.1.79 (Adicional); no padrão 52-C, a partir de 19.12.79 (Evolução Funcional); II - L.C. 247/81: no padrão 14-C, Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, a partir de 19.3.81; no padrão 15-C, Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, a partir de 19.11.81 (Evolução Funcional), e não como constou da apostila de 5, publicada no D.O. de 6.6.81, ficando insubsistentes as apostilas de 7 e 27.3 e 12.6.80 e 7.6.82, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de Moacyr Benedicto Lucon, RG. 1.275.156 que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 29.5.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I - L.C. 180/78: padrão 57-E a partir de 31.12.78 (art. 119), padrão 58-E, a partir de 19.6.79 (evolução funcional), padrão 59-E, a partir de 19.12.80 (evolução funcional), II - L.C. 247/81: padrão 20-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, a partir de 19.3.81, padrão 21-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, a partir de 19.11.81 (evolução funcional) e não como constou da apostila de 25, publicada no D.O. de 26.6.81, ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 31.1, 11.6, 23.7.80 e 28.7.81, publicadas nos D.Os. de 2.2, 12.6, 25.7.80 e 29.7.81.

nos títulos dos seguintes servidores que, os cargos a que os mesmos se referem ficaram enquadrados na seguinte conformidade:

Deborah Carlini, RG. 982.045, I - L.C. 247/81: padrão 17-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a partir de 19.3.81; no padrão 18-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a partir de 19.7.81 (evolução funcional), e não como constou da apostila de 12.6.81, publicada no D.O. do dia imediato.

José Raimundo de Mattos, RG. 5.591.415, I - L.C. 180/78: padrão 31-D, a partir de 19.3.79 (art. 24, das D.T.); padrão 32-D, a partir de 19.3.80 (art. 24, das D.T.); II - L.C. 247/81: padrão 17-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 19.3.81 (art. 24, das D.T.); padrão 18-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 4.3.81 (adicional); padrão 19-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 19.11.81 (evolução funcional) padrão 20-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 19.3.82 (art. 24, das D.T.), e não como constou da apostila de 25 publicada no D.O. de 26.6.81.

Mario dos Santos, RG. 5.172.655, I - L.C. 180/78: no padrão 24-D a partir de 15.9.80 (adicional), II - L.C. 247/81: no padrão 16-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 19.3.81; no padrão 17-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 19.11.81 (Evolução Funcional); no padrão 18-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 19.3.82 (art. 24, das D.T.), e não como constou da apostila de 17, publicada no D.O. de 18.6.81 ficando insubsistente a apostila de 26.1.82, publicada no D.O. do dia imediato.

José Carlos Victorino, RG. 5.568.992, I - L.C. 247/81: no padrão 10-C, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a partir de 19.3.82; no padrão 11-C, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2 a partir de 19.7.81 (Evolução Funcional), e não como constou das apostilas de 21.12.81 e 25.3.82, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

Oswaldo Magalhães, RG. 1.606.608, I - L.C. 247/81: no padrão 17-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a partir de 19.3.81; no padrão 18-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a partir de 19.7.81 (Evolução Funcional), e não como constou das apostilas de 3.2 e 30.3.82, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

na portaria de Maria José Ribeiro Chermont, RG. 1.714.548, que a interessada foi aposentada fazendo jus aos proventos mensais equivalentes ao padrão 58-C, correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, do art. 44, da L.C. 229/80, e não como constou. Efetivada após 10.6.39.

no título do bel. Francisco Roque - RG. 971.006, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, ficou enquadrado, a partir de 19.11.81,